



GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE  
CAMARGO JUNIOR  
Telefone(s): 65 3613-7503 / 7608 / 2918 / 7160 / 7504 / 7505  
e-mail:

Ofício nº : 537/2020/GCI/JBC

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor  
**Vitor Arthur Galdino – OAB/MT 13955**

Procurador Habilitado nos autos da empresa "Ensercon Engenharia Ltda"  
Rua Antônio João, 276, Centro - CEP 78005-410  
Cuiabá/MT

Assunto: Processo n.º 16.287-6/2014 – Tomada de Contas Ordinária

CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
**POSTAGEM**

Postado no dia: 24/09/2020  
Código de Objeto: 006452578502  
Assinatura: *Steb.*

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar ALEGAÇÕES DE DEFESA** no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, bem como ao documento digital nº 152559/2020, anexado ao presente, referente à **Tomada de Contas Ordinária** (Processo n.º 16.287-6/2014).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao

